



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: - <http://www.unilab.edu.br/>

**EDITAL IDR Nº 01/2026 - PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE VICE-GERENTE DA FAZENDA
EXPERIMENTAL PIROÁIS - FEP, MANDATO COMPLEMENTAR, BIÊNIO 2025 - 2027.
ADITIVO 1**

Considerando que não houve registro de candidaturas para o cargo de Vice-Gerente da Fazenda Experimental Piroás – FEP, poderão ser eleitos como candidatos os servidores técnico-administrativos em educação (TAEs) bem como os docentes do quadro efetivo da carreira do Magistério Superior da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), que possuam os critérios específicos, a seguir:

- a) ter carga horária mínima de 40h em seu regime de trabalho e
- b) ser membro do IDR.

Será considerado inelegível o servidor que se enquadre em pelo menos uma das seguintes situações até o dia da homologação das inscrições:

- a) ocupar um outro cargo de gestão;
- b) afastamentos e licenças;
- c) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade.

Não poderá ser candidato(a) o(a) membro de comissão receptora e/ou comissão escrutinadora deste processo eleitoral.

Comissão Eleitoral

PORTARIA IDR Nº 19, DE 30 DE MARÇO DE 2026



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 27/04/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO CAITANO DE PINHO, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 27/04/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON BERNARDO DA SILVA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 27/04/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1428726** e o código CRC **A53B6E39**.